

# 12 de Janeiro de 2018 – XXVIII – Nº 009 – Jaboação dos Guararapes

12 de janeiro de 2018

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018

**O Prefeito do Município do Jaboação dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 29, de 27 de junho de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 30, de 17 de julho de 2017. **RESOLVE:**

**Ato n.º. 0034/2018 – NOMEAR CAROLINE ALHEIRO BARBOSA**, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO, com efeito, a partir de 11 de janeiro de 2018.  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

Jaboação dos Guararapes, 10 de janeiro de 2018.

**Anderson Ferreira**  
Prefeito

### DECRETO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

**Ementa:** Dispõe sobre a Programação Financeira e estabelece Cronograma Mensal de Desembolso do Município do Jaboação dos Guararapes, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar normas e procedimentos a serem praticados, uniformemente, na execução da despesas, permitindo o cumprimento do Orçamento Anual do Município;

**CONSIDERANDO** a garantia do equilíbrio financeiro sustentável do Tesouro Municipal, mediante a definição de diretrizes e o estabelecimento de medidas relacionadas à contenção ou racionalização dos gastos públicos e ao desempenho da gestão por resultados, bem como afixação dos limites financeiros;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, LDO 2018, (Capítulo III – das Diretrizes Gerais para Elaboração e Execução do Orçamento do Município e suas Alterações – e outros artigos específicos), e o art. 18 da Lei Municipal nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, LOA 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecida e autorizado a Estimativa das Receitas e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município, conforme discriminado nos Anexos deste Decreto,

relativo à execução das despesas previstas no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, LOA 2018, compatibilizada à Lei Complementar Municipal nº 27, de 31 de dezembro de 2016, e à Lei Complementar Municipal nº 28, de 14 de fevereiro de 2017, e à Lei Complementar Municipal nº 29, de 28 de junho de 2017.

1º. As disposições deste Decreto, Anexo I, referem-se à Estimativa das Receitas Próprias e Transferências Municipais para 2018.

2º. O Cronograma Mensal de Desembolso do Município para o Exercício de 2018, Anexo II, aplica-se aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** É vedada a realização de despesas e o estabelecimento de compromissos contratuais anuais acima das dotações orçamentárias e tetos financeiros disponíveis;

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, nos meses de junho e de outubro, poderá realizar adequações na Programação Financeira, dependendo da variação das receitas do Município;

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de janeiro de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

[ANEXOS I – DECRETO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – FINAL 1-6](#)

[ANEXOS II – DECRETO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – FINAL 1-5](#)

**EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  
(URJ – EMDEJA – EMTT)**

**PORTARIA Nº 02/2018-EPM**

**O PRESIDENTE DAS EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (URJ-EMDEJA-EMTT) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO Nº 002/2018-M.P.C.**

**RESOLVE:**

**COLOCAR A DISPOSIÇÃO** o servidor oriundo da **URJ-Empresa de Urbanização de Jaboatão, JOSINALDO VELOSO DE MELO**, Matrícula 706-4, para a **COMPANHIA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO – COMAB**, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ficando sobre a responsabilidade desta companhia cedida o acompanhamento da frequência, horas trabalhadas adicional noturno do servidor.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de janeiro de 2018.

**LEANDRO DE MELO ALBUQUERQUE**

Presidente das Empresas Públicas Municipais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA SESAU Nº 04/2018

O secretário municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e especialmente no inciso III e V do art. 69 da lei orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a realização de Evento Público no Memorial Miguel Arraes, no dia 07 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o oferecimento de serviços de saúde do tipo ambulatorial e de vigilância em saúde no citado Evento Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mobilização de profissionais de saúde para a realização do citado Evento, ocorrido em feriado nacional;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor da remuneração extra ao ser paga aos funcionários que compõem o Grupo Especial de Trabalho – GET “AÇÕES DE SAÚDE DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2017”, realizado no citado dia, de acordo com a função, seguindo o disposto no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º.** As despesas relativas à remuneração extra a que se refere o artigo 1º correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de setembro de 2017 e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de janeiro de 2018.

**ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA SESAU Nº 05/2018

Dispõe sobre as Comissões de Monitoramento e Acompanhamento dos Contratos com os Hospitais – CMACH do Município do Jaboatão dos Guararapes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere através do **Ato n.º 001/2017** e,

**CONSIDERANDO** a competência concorrente de Estados e Municípios para gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, conforme estipulado no art. 30, inciso VII da CF/88, combinado com o art. 18, inciso I da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** , os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.390/GM de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.410/GM de 30 de dezembro 2013, que Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de acompanhar as metas estabelecidas para os Hospitais contratualizados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir as Comissões de Monitoramento para Avaliação do desempenho das metas qualitativas e quantitativas, estabelecidas nos instrumentos contratuais firmados com os Hospitais na rede municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** A Comissão de que trata este artigo, será composta por membros da Secretaria Municipal de Saúde e dos respectivos hospitais contratados, nos termos do artigo 2º desta Portaria.

**Art. 2º.** As Comissões de Monitoramento para Avaliação do desempenho estabelecidas nesta Portaria serão constituídas na forma no parágrafo único, do artigo 1º desta Portaria, de acordo com as indicações constantes abaixo:

**§1º.** Para o HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO – HMJ, a Comissão de monitoramento será composta da seguinte forma:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Gerente de Controle, Avaliação e Auditoria (SREG/GCAA);
- b) Coordenação de Controle e Avaliação (SREG/GCAA);
- c) Coordenadora da Gerência de Planejamento do SUS (SGS/GPLAN)

II – Representantes do Hospital Contratado:

- a) Diretor Administrativo
- b) Diretor Médico

**§2º.** Para o HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES – HMG, a Comissão de monitoramento será composta da seguinte forma:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Gerente de Controle, Avaliação e Auditoria (SREG/GCAA);
- b) Coordenação de Controle e Avaliação (SREG/GCAA);
- c) Coordenadora da Gerência de Planejamento do SUS (SGS/GPLAN)

II – Representantes do Hospital Contratado:

- a) Diretora Administrativa
- b) Diretor Médico

**§3º.** Para o HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – HNSL, a Comissão de monitoramento será composta da seguinte forma:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Gerente de Controle, Avaliação e Auditoria (SREG/GCAA);
- b) Coordenação de Controle e Avaliação (SREG/GCAA);
- c) Coordenadora da Gerência de Planejamento do SUS (SGS/GPLAN)

**II – Representantes do Hospital Contratado:**

- a) Diretor Administrativo
- b) Gerente Administrativa

**Art. 3º.** Os membros da CMACH se reunirão, mensalmente, com cronograma a ser estabelecido no prazo de 15 dias úteis após publicação, pelos membros das Comissões.

**§1º.** Em havendo necessidade, realizar-se-á reunião extraordinária, convocada por qualquer dos segmentos.

**§2º.** As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, exigirão, para sua validade, quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

**§3º.** Na impossibilidade de realização de reunião ordinária, por falta de quórum, os membros do CMACH presentes deverão convocar reunião extraordinária de imediato.

**§4º.** Das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Monitoramento e Fiscalização dos Hospitais será redigida ata específica.

**Art. 4º.** A comissão verificará o cumprimento da execução efetiva das metas instituídas nos contratos, como poderá pactuar ou aditar novas metas por eventual necessidade do município.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de janeiro de 2018.

**ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA SESAU Nº 04/2018  
ANEXO I**

**TABELA VALORES – GET AÇÕES DE SAÚDE EM 07 DE SETEMBRO DE 2017**

<b>CATEGORIA</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Enfermeiro	Nível Superior	R\$ 250,00
Odontólogo	Nível Superior	R\$ 250,00
Educador Físico	Nível Superior	R\$ 250,00
Nutricionista	Nível Superior	R\$ 250,00
Técnicos de Enfermagem	Nível Médio	R\$ 150,00
Auxiliares de Saúde Bucal	Nível Médio	R\$ 150,00
Agentes de Combate às Endemias	Nível Médio	R\$ 150,00
Motoristas	Nível Médio	R\$ 150,00

**JABOATÃO PREV**

**PORTARIA Nº 001, de 11 de janeiro de 2018.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a SELMA SIRLEY TAVARES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor 1, Classe IV, Nível 6, Referência L, matrícula nº 13.051-6,

lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão da Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Benefícios

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

**PORTARIA Nº 002, de 11 de janeiro de 2018.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a ALCINEIDE DOS SANTOS, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência L, matrícula nº 12.349-8, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão da Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Benefícios

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

**PORTARIA Nº 003, de 11 de janeiro de 2018.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a DJALMA BENICIO DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 4184-0, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Benefícios

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

**PORTARIA Nº 004, de 11 de janeiro de 2018.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o

inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ANTÔNIA CELMA MARQUES DE OLIVEIRA, no cargo de Agente em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar, Classe I, Nível L, matrícula nº 9654-7, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Benefícios

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

**PORTARIA Nº 005, de 11 de janeiro de 2018.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 538, editada em 08 de junho de 2000, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 07/02/2000 a ETELVINA VIEIRA DA SILVA e PAULO VIEIRA DA SILVA, beneficiários do ex-servidor PEDRO VIEIRA DA SILVA, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, alterado para o cargo de Guarda Municipal, Especialidade Guarda Municipal I, Padrão de Vencimento 1, por meio da Lei nº. 430/2010 (PCCV), matrícula nº 4017-7, falecido em 07/02/2000, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 20/98.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07/02/2000 para ETELVINA VIEIRA DA SILVA e com efeito retroativo a partir de 12/05/2017 para PAULO VIEIRA DA SILVA.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Benefícios

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

**PORTARIA Nº 006, de 11 de janeiro de 2018.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** pensão por morte, a contar de 25/01/2017 a INALDO INHALLE DE OLIVEIRA FERREIRA, beneficiário da ex-servidora CONCEIÇÃO LOPES DE ATAIDES FERREIRA, que ocupou o cargo de Agente em Alimentação Escolar, Classe V, Nível C, matrícula nº 15.251-0, falecida em 25/01/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea "a", o art. 21, § 1º, o art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 21, § 1º foi alterado pela Lei Municipal 102/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Benefícios

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

**PORTARIA Nº 007, de 11 de janeiro de 2018.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade a CLEONICE JOSÉ DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 11.512-6, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b,” da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Benefícios

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

**PORTARIA Nº 008, de 11 de janeiro de 2018.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ARAÚJO, no cargo de Analista em Saúde, Especialidade Veterinário, Classe II, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 9560-5, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Benefícios

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº.1170/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de

dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO O ARTIGO 17 DA LEI Nº. 178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC DO MAGISTÉRIO**

**CONSIDERANDO O PARECER Nº. 754/2017 – ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO, DATADO DE 04.12.2017.**

**ENQUADRAR POR TITULAÇÃO o servidor na classe especifica conforme planilha abaixo, o efeito retroagirá a data do requerimento.**

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	De Classe para Classe
01	19.376-3	LEÔNCIO JOSÉ BATISTA DA COSTA LIMA	PROFESSOR 2 CLASSE I – 1A	07.08.2017	I PARA II

Jaboatão dos Guararapes, 27 de dezembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.001/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Ofício nº. 95/2017 do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – 1ª Vara Criminal da Comarca do Paulista por distribuição de competência jurisdicional, datado de 05.10.2017.

**RESOLVE:**

**FICA CONVOCADO**, para compor como jurado nas sessões de julgamento do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri da Comarca do Paulista, a partir de 08 de fevereiro de 2018 até ulterior decisão, o servidor **JOSÉ ALCIDÉSIO MEDEIROS DE VASCONCELOS**, matrícula nº. 16.385-6 cargo **Professor 2 Classe III 3E**, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.010/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** as portarias de nº.876/2005 e 925/2006 datadas de 26.07.2006 e 27.10.2005 que concederam licença prêmio a servidora **MARIA DE JESUS ALVES mat. 8.762-9** onde se

lê: **Período: 1995/2005** leia-se: **Período: 2004/2014.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.011/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº062 de 2017- COMAB-PRE datado de 15.12.2017

Considerando o Ofício nº 1191 de 2017/GS/SEINFRA/PMJG da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datado de 18.12.2017.

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** o servidor **EDVALDO MANOEL DA SILVA mat. 9.013-1**, cargo Auxiliar em Suporte à Gestão I, da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos e **LOTAR** na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, **a partir de 01.01.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.012/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº063/2017 – COMAB-OPE da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, datado de 15.12.2017.

Considerando o Ofício nº331/2017 – SETQE da Secretaria Executiva de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, datado de 15.12.2017

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **IRENE ANTÔNIA PEREIRA, mat. 11.510-0**, cargo de Auxiliar em Suporte à Gestão I, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, exercendo suas atividades na Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento-**COMAB** retroagindo seus efeitos a **01.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº.014/2018

**O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 027/2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017, combinada com o artigo 123 da Lei Municipal nº 224/96, com redação dada pela Lei Municipal nº 936/2013.

Considerando a existência de requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada,

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Educação, para atender aos requisitos do art. 26 e seus incisos, da Lei 220/2008 e do valor nominal fixo definido pelo art. 5º da Lei 936/2013.

### **RESOLVE:**

**CONCEDER Gratificação de Incentivo Funcional** a servidora, que passa a perceber sua gratificação discriminada na tabela a seguir, a partir da data indicada.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	DATA DO REQUERIMENTO	PARECER Nº.
01	MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES	16.833-5	Agente Man Inf Escolar -III-D	Exec. de Planej. e Gestão em Educação	06/04/2016	020/2017

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº.015/2018

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer nº. 800 de 2017/SEPGE da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 19.12.2017 e protocolo nº. 2966282017.

### **RESOLVE:**

**CONCEDER Licença sem Vencimentos**, para acompanhar cônjuge, em conformidade com o art. 97 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), à servidora, **WLIANE DA SILVA RIBEIRO matrícula nº. 13.348-5 Cargo de Professor 1 Classe IV – 3E**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 01.03.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº.016/2018

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº395/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, por motivo de saúde, a servidora **ANA CRISTINA LOPES DE SIQUEIRA, mat. 15.065-7**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professor 1 Classe III 3F, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 27.10.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.017/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº399/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 60 (sessenta) dias**, por motivo de saúde, a servidora **MABEL CRISTINA MARQUES MELO, mat. 18.232-0**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professor 1 Classe IV 1B, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 28.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.018/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº400/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, por motivo de saúde, a servidora **VILMA SIMONE RAGO, mat. 16.214-0**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professor 1 Classe III 3E, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 16.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.019/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº402/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, por motivo de saúde, a servidora **CRISTIANA MARIA ROCHA DE ASSIS, mat. 12.347-1**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professor 1 Classe III 6L, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 21.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.020/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº403/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, por motivo de saúde, a servidora **ALCINEIDE DOS SANTOS, mat. 12.349-8**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professor 1 Classe III 6L, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 22.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.021/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº393/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, por motivo de saúde, a servidora **EVA MARIA DE MELO, mat. 12.345-5**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professor 1 Classe III 6M, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 21.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.022/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº392/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, por motivo de saúde, a servidora **GERLUCE MARIA DE ALMEIDA, mat. 13.294-2**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professor 1 Classe III 5I, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 21.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.023/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº.398/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, por motivo de saúde, a servidora **EDNALVA MARIA DOS SANTOS, mat. 16.478-0/18.486-1**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professor 1 Classe III 4G e Professor 1 Classe III 1B, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 30.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes,08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.024/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº.397/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 60 (SESSENTA) dias**, por motivo de saúde, a servidora **HATIENE BARBOSA DA SILVA, mat. 14.647-1**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professor 1 Classe III 3E, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 30.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.025/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº396/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 42 (quarenta e dois) dias**, por motivo de saúde, a servidora **EDILANE MARIA FERREIRA, mat. 12.748-5**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professor 1 Classe III 6L, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 19.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.026/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº.414/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, por motivo de saúde, a servidora **JOSENITA MARIA DA SILVA, mat. 18.248-6**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professora 1 Classe III 1B, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 05.12.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.027/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº.420/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 60 (sessenta) dias**, por motivo de saúde, a servidora **AGILCELIA CARVALHO DOS SANTOS, mat. 18.869-7**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Professora 2 Classe IV 1A, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 11.12.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.028/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 394/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (NOVENTA) dias**, por motivo de saúde, a servidora **JOSÉ JOAQUIM DA ROCHA NETO, mat. 15.098-3**, lotada na Secretaria Executiva De Planejamento e Gestão em Educação no cargo de Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar -IV-E, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 29.10.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.029/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº405/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 60 (sessenta) dias**, por motivo de saúde, a servidora **ROSEANE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, mat. 17.846-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Combate as Endemias I, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 28.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.030/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº.406/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 60 (sessenta) dias**, por motivo de saúde, a servidora **DENILZA ELOI DE SENA, mat. 17.758-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Combate as Endemias II, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 16.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.031/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº404/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 60 (sessenta) dias**, por motivo de saúde, a servidora **RUTE AZEVEDO DE OLIVEIRA, mat. 19.254-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde I, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas. **Retroagindo seus efeitos a 25.11.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1 – CPL 1**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018.** OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para a construção de infraestrutura física para instalação e funcionamento de 5 (cinco) Academias da Pessoa Idosa, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos anexos do edital.** Valor máximo aceitável: **R\$ 273.829,86 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).** Data de Abertura: **31/01/2018, às 09:00 horas.** A sessão será realizada no Auditório da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios, situada na Av. Almirante Dias Fernandes, 271, Prazeres – Jaboaão dos Guararapes – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min ou pelo email: [cpl1jaboatao@gmail.com](mailto:cpl1jaboatao@gmail.com) , Fone/Fax: [\(81\) 3378.9187](tel:(81)3378.9187).

Jaboatão dos Guararapes, 11 de janeiro de 2018.

**Sérgio Alberto Ribeiro Bacelar**

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4 – CPL 4**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018.** Natureza: Fornecimento. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERADOR** destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, conforme exigências, especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital. Valor máximo aceitável: **R\$ 116.983,50 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, correspondente a soma dos LOTES 01 **R\$ 88.907,46 (oitenta e oito mil, novecentos e sete reais e quarenta e seis centavos)** e LOTE 02 **R\$ 28.076,04 (vinte e oito mil, setenta e seis reais e quatro centavos).** Data da Sessão de Abertura: **29/01/2017 às 09h:00min.** A sessão será realizada no Auditório da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios – SELIC, situada na Av. Almirante Dias Fernandes, nº 271, Prazeres – Jaboaão dos Guararapes/PE, CEP: 54.310-600, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações

adicionais no endereço citado ou pelo e-mail [cpl4.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl4.jaboatao@gmail.com) ,fone: (81) 3378-9187, segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00hs.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de janeiro de 2018.

**Jackson Gutemberg David dos Santos**

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4 – CPL 4**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018.** Natureza: Fornecimento. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CUSTOMIZADOS EM MADEIRA DE LEI**, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, conforme exigências, especificações e quantidades contidas no termo de referência, parte integrante deste edital. Valor máximo aceitável: **R\$ 51.819,26 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)** correspondente a soma dos LOTES 01 **R\$ 48.273,54 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** e LOTE 02 **R\$ 3.545,72 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**. Data da Abertura de Sessão: **31/01/2017 às 09h:00min.** A sessão será realizada no Auditório da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios – SELIC, situada na Av. Almirante Dias Fernandes, nº 271, Prazeres – Jaboaão dos Guararapes/PE, CEP: 54.310-600, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail [cpl4.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl4.jaboatao@gmail.com) ,fone: (81) 3378-9187, segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00hs.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de janeiro de 2018.

**Jackson Gutemberg David dos Santos**

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4 – CPL4**  
**COMUNICADO DE ADIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279.2017.CP.201.SEPLAG.CPL4.** Natureza: Serviço. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO**, PARA ESTABELEECER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR A PLENA **OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, QUE ESTEJAM FREQUENTANDO REGULARMENTE O ENSINO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIO, PARA ATUAR NAS UNIDADES DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, conforme exigências, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital. O Presidente informa que fica adiada a sessão que seria realizada na data 15/01/2018 para a data 16/01/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de janeiro de 2018.

**Jackson Gutemberg David dos Santos**

Presidente